



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°
31/2024**

Processo Administrativo nº 17122/2024

Processo Originário nº 16183/2023

Referência: REFORMA DA CASA C.A.I.E. (Centro de Atendimento Individual Especializado)

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: BRAVICXIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 05.600.532/0001-83

Vigência: 12/02/2025 até 11/02/20256.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

*Publicado por Omissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA N° 096/2025

ERRATA

No Diário Oficial n.º 221 de 09 (nove) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), página 05 (cinco), Portaria nº 095/2025:

Onde se lê: “Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2024.”

Leia-se: “Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2025.”

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

DECRETO N° 213/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso I, Artº 4º, da Lei nº 1.937 de 21 de novembro de 2024;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.596.896,78 (hum milhão quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal da Criança e Adolescente do município de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -